

ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Jaciara - 64

LEI Nº 72 - DE 14 DE MAIO DE 1 970

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face ao fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MARCIO CASSIANO DA SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para fazer face com as despesas com a reconstrução do prédio da Subdelegacia de Polícia do Distrito de São Pedro da Cipa neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de maio de 1 970.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.


Dr. ARI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração